

PORTARIA Nº 017/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as razões expostas pelo SETRANS/PE, através do telex nº 011/91 de 19.02.91; e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria Técnica sobre o assunto explanado no expediente antes referido.

R E S O L V E:

I - Fica estabelecido o dia 15.03.91, para a implantação, em caráter obrigatório, da nova padronização de destinos nos ônibus que compõem a frota que opera o STPP/RMR.

II - São excluídos os veículos com idade superior a 07 (sete) anos da obrigatoriedade prevista no item anterior.

III - O não cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria importará na aplicação de penalidades às empresas infratoras.

IV - Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 20 de fevereiro de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI